



GOVERNO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

Lei Nº 705.

Concede o Título Honorífico de
"Cidadão Patocense" ao General Justino
Alves Bastos.

CONSIDERANDO um dever patriótico de todo brasileiro reconhecer em esforço e causas em benefício da família brasileira, em atitude e ag. se compreendidas pelo Exmo. Sr. General Justino Alves Bastos;

CONSIDERANDO o seu heroísmo, no cumprimento do dever, defendendo a Pátria Brasileira nos Campos de Batalha da Europa, enfrentando com coragem e bravura, junto aos seus inúmeros companheiros da Gloriosa Força Armada, as forças do eixo;

CONSIDERANDO que na última investida dos inimigos da Pátria querendo entregar o Brasil ao regime comunista, e o General Justino Alves Bastos na qualidade de comandante do IV Exército, mantendo a sua tropa num verdadeiro regime de disciplina, tomando as medidas que a situação exigia, desanando os arrojos dos vingilhões da pátria, deixando livre todo o povo brasileiro, cada cidade e comandante de sua casa, cada povoado, vila cidade e Estado, dentro do regime democrático, mantendo-se a Carta Magna de 18 de Setembro de 1946.

O PRAEITO MUNICIPAL DE PATOS,

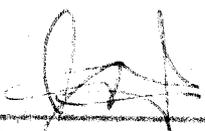
Faz saber que a Câmara Municipal de Patos, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Patocense ao General Joaquim Justino Alves Bastos.

§ ÚNICO - A homenagem será concretizada em data a fixar-se, após entendimentos com o agraciado, e terá caráter solene.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, em 12 de Junho de 1964.


José Cavalcanti de Silva
PRAEITO

Projeto de Lei 64/35